



DECRETO Nº 9.632, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.250.040,44 (vinte milhões duzentos e cinquenta mil e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 40.900,00

07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 349.600,00

07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 11.000,00

07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 11.500,00

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 190.000,00

07.07.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 331.400,00

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 19.783,13

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde
3.3.90.40.00.00.00.00 0005
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 734.125,83

12.12.10.303.0018.2454 - Gestão de Despesas Programadas e Judiciais da Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 126.000,00

12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 925.261,97

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 9.632, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

2/4

12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 464.014,81
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 38.879,52
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 7.512.938,11
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0003 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE	R\$ 578.020,71
20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 709.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 8.151.784,27
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 55.832,09

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 16.104.842,60 (dezesesseis milhões cento e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.366.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 331.400,00
07.07.12.365.0016.4030 - Uniformes e Materiais Escolares 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 603.000,00
12.12.10.122.0018.2453 - Gestão Administrativa e Operacional do Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.783,13



DECRETO Nº 9.632, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

3/4

12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.643.189,96
12.12.10.122.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 171.000,00
12.12.10.302.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 126.000,00
12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 610.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.879,52
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 636.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 126.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 151.938,11
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 389.000,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0003 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 578.020,71
13.13.15.452.0022.4280 - Manutenção e Preservação de Próprios Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.832,09



DECRETO Nº 9.632, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

4/4

25.08.99.999.0000.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 0001

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 8.774.015,09

34.34.04.131.0003.2280 - Comunicação institucional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 550.783,99

II - R\$ 608.407,97 (seiscentos e oito mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 608.407,97 (seiscentos e oito mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais – Vinculados, destinada à Secretaria de Saúde.

III - R\$ 3.536.789,87 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

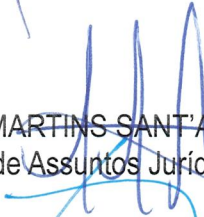
a) R\$ 3.536.789,87 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Federais – Vinculados, destinada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Município de Mauá, em 18 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

-vide verso-